DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

***SÚMULA**: "**Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, exercício financeiro de 2020**"*

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, no uso do exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 181, §1º, do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, referente ao exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. As contas de que trata este artigo constam no Processo TC-003180989.20-4 (TC-014933989.2022-0) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 19 de novembro de 2.024

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e em local de costume: **Silmara Correa de Oliveira Marinho -** Diretora de Secretaria por designação

.....

Outros atos de processo legislativo

ATA REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TACIBA ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025", REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 18H15M, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, SITO A AVENIDA MOISÉS CALIXTO, Nº 810. A AUDIENCIA FOI TRANSMITIDA AO VIVO PELA PLATAFORMA DO FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE A POPULAÇÃO TEVE OPORTUNIDADE DE SE EXPRESSAR. FOI REALIZADA TAMBÉM DE FORMA PRESENCIAL, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS VEREADORES LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, CLAUDIA SUZANA DA SILVA BERNARDO, DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA, EDSON LUIZ DA SILVA, JOÃO ROBERTO BERNARDO , MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, ULISSES LINO DE SOUZA FILHO E VALDEMIR CARLOS DA SILVA, DOS SERVIDORES MARCELO ALVES PUGAS, SILMARA CORREA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA SANTOS BEZERRA, VALDOMIRO MAIORANO DO SUPORTE JURÍDICO DR CLAUDIO ROGÉRIO MALACRIDA E DO CONSULTOR CONTÁBIL ANTONIO CARLOS ARAÚJO. FOI DISPENSADA A LISTA DE PRESENÇA. ABERTA A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA PASSOU A PALAVRA PARA O SUPORTE JURÍDICO DR CLAUDIO ROGERIO MALACRIDA QUE FEZ SUAS EXPLANAÇÕES NO CONTEXTO JURÍDICO, CITANDO A PREVISÃO DO ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 48, § ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCDAL, QUE VERSA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AUDENCIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSAO DA LEI ORÇAMENTÁRIA. PROSSEGUIU SUA FALA EM RELAÇAO AOS PRECENTUAIS MINIMO OBRIGATÓRIOS NA AREA DE SAÚDE, EDUCAÇAO E DESPESAS COM PESSOAL, O QUE ACABA ENGESSANDO O ORÇAMENTO DAS PREFEITURAS DE PEQUENO PORTE. E EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA PASSOU A PALAVRA PARA O CONSULTOR CONTÁBIL ANTONIO CARLOS ARAÚJO, ONDE FEZ TODA A EXPLICAÇÃO DO PROJETO DE FORMA CLARA E OBJETIVA RELACIONADO A PREVISÃO DE 57 MILHOES DO ORÇAMENTO PARA 2025, BEM COMO A PREOCUPAÇÃO DO PLANEJAMENTO POR PARTE DOS FUTUROS GESTORES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA DEIXOU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA OS VEREADORES FAZEREM O USO DA PALAVRA, OS MUNÍCIPES PRESENTES E AOS QUE ACOMPANHAVAM ATRAVÉS DO FACEBOOK, E FEZ O USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO ROBERTO BERNADRO QUE QUESTIONOU SOBRE O VALOR DA APLICAÇAO DOS GASTOS NA AREA DE EDUCAÇAO, INCLUISVE, AS DESPESAS DE PESSOAL NESTA AREA DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, O QUE FOI PRONTAMENTE ESCLARECIDO PELO CONTADOR PRESENTE. ATO CONTÍNUO O MUNICIPE PRESENTE IDENTIFICADO COMO VICTOR INDICOU PARA OS VEREADORES A POSSIBILIDADE DE DESTINAÇAO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS, CITANDO COMO EXEMPLO REFERIDA OBRA NO MUNICÍPIO DE ANHUMAS. ASSIM, NESTE CONTEXTO FOI EXPLANO PELO ASSESSOR CONTÁBIL A PERTINENCIA DA INDICAÇAO, SENDO QUE EM DETRIMENTO DO VALOR DA OBRA O MOMENTO OPORTUNO SERIA QUANDO DA APRECIAÇAO DO PPA, PARABELIZANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR, SENDO QUE TAL FALA FOI COMPLEMENTADA PELO SUPORTE JURIDICO EM RELAÇÃO A PERTINENCIA DA INDICAÇÃO, DISPONIBILIZANDO INCLISVE, A POSSIBILIDADE DE VISTA DOS VEREADORES A CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS. POR FIM, O SUPORTE CONTÁBIL AGRADECEU A PRESENÇA DO PREFEITO ELEITO EM OUTUBRO E A IMPORTANCIA DO

ACOMPANHAMENTO DAS QUESTOES DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA. FINALIZANDO A AUDIENCIA O SUPORTE JURIDICO FEZ MENÇAO AO COMPROMETIMENTO DESTA CASA DE LEIS QUANDO DA APROVAÇAO DO PROJETO DE LEI RELACIONADO AOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, ESPECIALMENTE A POSSIBILIDADE DO SUBSIDIO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA SER MAIOR QUE OS DEMAIS MEMBROS DESTA CASA DE LEIS, O QUE NÃO OCORREU EM QUE PESE A PREVISÃO LEGAL. AO CONTINUO, O VEREADOR VALDEMIR DISCURSOU SOBRE A IMPORTANCIA DA BUSCA D EMENDA PARLAMENTARES COMO FORMA DE INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA, COMO OCORREU NA ARENA COBERTA JUNTO O RECINTO DE RODEIO DO MUNICIPIO, COLOCANDO-SE A DISPOSIÇÃO DOS NOVOS ADMINISTRADORES E LEGISLADORES DE TACIBA. E TERMINADO AS EXPLANAÇOES E COLOCAÇOES, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A PRESENTE AUDIENCIA, E EU, SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO, SECRETARIA “AH DOC”, LAVREI E SUBSCREVO CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E CONSULTOR CONTÁBIL, PARA FAZER CONSTAR. CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA	
CLAUDIA SUZANA DA S. BERNARDO	
EDSON LUIZ DA SILVA	
MARCELO DA COSTA OLIVEIRA	
JOÃO ROBERTO BERNARDO	
SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	
ULISSES LINO DE SOUZA FILHO	
VALDEMIR CARLOS DA SILVA	
ANTONIO CARLOS ARAÚJO	
SILMARA C. DE OLIVEIRA MARINHO	
MARCELO ALVES PUGAS	
MARIA APARECIDA SANTOS BEZERRA	
VALDOMIRO MAIORANO	
CLAUDIO ROGÉRIO MALACRIDA	

